

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO ELETRÔNICO N 038/2017 - CEL 01 – DEPASA
A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL 01 torna público aos interessados, que fará realizar licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico. Objeto: Aquisição de equipamentos mecânicos e estruturais de apoio as atividades operacionais do Departamento Estadual de Pavimentação e Saneamento (DEPASA) - Retroescavadeira, Torno mecânico, Furadeira Industrial de coluna, Compressor de Ar, Inversora corte plasma, Moto esmeril de coluna, Talha elétrica, Máquina para cortar piso de concreto e asfalto, Carreta reboque e Estação Total.
Fonte de Recursos: 500 (BIRD)
Propostas: Serão recebidas até às 09h30min (Horário de Brasília) do dia 30 de março de 2017, em função de retificação no edital quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: site www.compranest.gov.br
Edital e Informações: O edital estará à disposição dos interessados a partir do dia 20 de março de 2017, através do site www.compranest.gov.br ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.
Rio Branco-AC, 17 de março de 2017.

ASS Bruna Souza de Souza
CAR Pregoeira
Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO Nº 569/2016 - CPL 03 – IAPEN
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços ininterruptos de alimentação (Desjejum, Almoço e Jantar), para atender as demandas do Instituto de Administração Penitenciária no município de Rio Branco – Acre.
Fonte de Recursos: 100 (RP).
Retirada do Edital: 20/03/2017 à 29/03/2017
Através do site www.ac.gov.br, www.acrecompra.ac.gov.br ou www.licitacao.ac.gov.br ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.
Horário: 7h às 17h
Data da Reabertura: 30/03/2017 às 09h00min, Em função de retificação no edital.
Rio Branco-AC, 17 de março de 2017.

ASS Maria Odalis Ruiz Gadelha
CAR Pregoeira
Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 254/2016 - CEL 01 – SESACRE
A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL 01 torna público que fica suspenso o Pregão acima referido, marcado para o dia 21/03/2017 às 09h30min (Horário de Brasília) conforme o Aviso de Reabertura de Prazo, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 12.007 Pág. 42 do dia 07/03/2017, no Diário Oficial da União – Seção 3 Nº46 pág 148 do dia 08/03/2017, Jornal A Gazeta e Página 20 ambos do dia 07/03/2017 e na Internet nos sites www.ac.gov.br, www.acrecompra.ac.gov.br, www.licitacao.ac.gov.br e www.comprasnet.gov.br. Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600. Por interesse administrativo.
Rio Branco-AC, 17 de março de 2017.

ASS Inaldo Vilela dos Santos Junior
CAR Pregoeiro
Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 274/2016 - CEL 01 – SESACRE
A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL 01 torna público que fica suspenso o Pregão acima referido, marcado para o dia 21/03/2017 às 09h30min (Horário de Brasília) conforme o Aviso de Licitação, publicado

no Diário Oficial do Estado Nº 12.008 Pág. 40, no Diário Oficial da União – Seção 3 Nº 46 pág 148 ambos do dia 08/03/2017, Jornal A Gazeta e Página 20 ambos do dia 07/03/2017 e na Internet nos sites www.ac.gov.br, www.acrecompra.ac.gov.br, www.licitacao.ac.gov.br e www.comprasnet.gov.br. Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600. Por interesse administrativo.
Rio Branco-AC, 17 de março de 2017.

ASS Bruna Souza de Almeida
CAR Pregoeira
Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2017 – CPL 01-SEOP
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para a execução dos serviços de implantação de alambrado em quadras esportivas nas praças da Cidade do Povo, tratando-se de 12 (doze) quadras de areia localizado na BR 364, Km 05, no Município de Rio Branco - Acre, no Município de Rio Branco - AC, solicitado por meio do Ofício nº 051/2017/GAB – Processo N.º 0000758-2/2017/CPL.
A Comissão Permanente de Licitação 01 – CPL 01, Julgou HABILITADAS as empresas 1) ELO ENGENHARIA LTDA; 2) EURO CONSTRUÇÕES LTDA; 3) CONSTRUTORA SILVA OLIVEIRA 4) N SANTANA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA; 5) AZ COMERCIO SERVIÇOS E REP. IMP EXPORTAÇÃO LTDA e INABILITADAS: 1) TWC – COMÉRCIO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA; 2) CONSÓRCIO EMPRESARIA DESTAKLAS 2; 3) EXECUTIVA SERVIÇOS COM. IMP EXP. EIRELI – EPP; 4) LÍDER CONSTRUÇÕES LTDA; 5) CONCRETA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA e 6) AMAZONIA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA. A Comissão atendendo o que dispõe o art. 109, I, alínea “a” da Lei 8.666/93, concedeu prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do resultado da habilitação, para que a(s) licitante(s) inconformada(s) com esta decisão, querendo, apresente(m) razões de recurso e, em não havendo recurso, a Comissão dará continuidade ao processo no dia 29 de março de 2017, às 10:00h, ocasião em que será(ão) aberta(s) a(s) Proposta(s) de Preços da(s) licitante(s) habilitada(s).
Rio Branco-AC, 06 de março de 2017.

ASS José Guilherme Silva de Sousa
CAR Presidente da Comissão
Consta no Processo a via original devidamente assinada

AUTARQUIAS

AGEAC

RESOLUÇÃO Nº. 041/AGEAC, DE 9 DE MARÇO DE 2017.
Homologa o Contrato para Autorização de Serviços de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros firmados entre COOPERATIVA DE TRANSPORTE DO VALE DO ACRE-COOPTRANS e a AGEAC.
O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DO ACRE - AGEAC, no uso das suas atribuições, na condição de Presidente do Conselho Superior da AGEAC, de acordo com deliberação do CONSUP, instituído por meio do Decreto Estadual nº 3.988, de 7 de janeiro de 2016, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 278, de 14 de janeiro de 2014, da Lei nº 2.731, de 23 de agosto de 2013 e suas alterações, bem como, nas demais normas pertinentes. CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 10.233, de 5 de junho de 2001, bem como as alterações dadas pela Lei Federal nº 12.996, de 18 de junho de 2014, que prevê a faculdade da Agência autorizar a prestação de serviços de transporte sujeitos a outras formas de outorga em caráter especial;
CONSIDERANDO o disposto no Termo de Ajustamento de Conduta – TAC, assinado no dia 05 de maio de 2016, pelos representantes do Ministério Público do Estado do Acre, da Agência Reguladora dos Serviços Públicos do Estado do Acre e das empresas PETROACRE TRANSPORTES LTDA, C&S PEIXOTO LTDA, TRANSACREANA LTDA e COOPERATIVA DOS TRANSPORTADORES DO ACRE – COTA;
CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de continuação na prestação dos serviços de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros, que não pode sofrer interrupção, sob pena da Administração causar prejuízos incalculáveis à população usuária do referido transporte;
CONSIDERANDO por fim, o contido nos autos do Processo nº 044/2016/DG/AGEAC.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar os Contratos de Autorização N°1/2017/DITRANS/AGEAC da linha 2005 – CRUZEIRO DO SUL – PENTECOSTE - CRUZEIRO DO SUL, e N°2/2017/DITRANS/AGEAC da linha 2006 – CRUZEIRO DO SUL – GREGORIO VIA LIBERDADE – CRUZEIRO DO SUL, anexo a esta Resolução, firmados entre a Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado do Acre - AGEAC e COOPERATIVA DE TRANSPORTE DO VALE DO JURUÁ-COOPTRANS, de acordo com as descrições do número do contrato, linha e itinerário.

Art. 2º O contrato terá vigência máxima de 10 anos, podendo ser extintos a qualquer tempo antes de seu advento, conforme as situações descritas na Cláusula Décima Nona dos respectivos contratos.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco-AC, 9 de março de 2017.

Vanderlei Freitas Valente
Presidente do CONSUP

RESOLUÇÃO N° 042/AGEAC, DE 9 DE MARÇO DE 2017.

Homologa o Contrato para Autorização de Serviços de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros firmados entre a empresa A A J DE MOURA ME - TRANSMOURA e a AGEAC.

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DO ACRE - AGEAC, no uso das suas atribuições, na condição de Presidente do Conselho Superior da AGEAC, de acordo com deliberação do CONSUP, instituído por meio do Decreto Estadual n° 3.988, de 7 de janeiro de 2016, nos termos da Lei Complementar Estadual n° 278, de 14 de janeiro de 2014, da Lei n° 2.731, de 23 de agosto de 2013 e suas alterações, bem como, nas demais normas pertinentes. CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n° 10.233, de 5 de junho de 2001, bem como as alterações dadas pela Lei Federal n° 12.996, de 18 de junho de 2014, que prevê a faculdade da Agência autorizar a prestação de serviços de transporte sujeitos a outras formas de outorga em caráter especial;

CONSIDERANDO o disposto no Termo de Ajustamento de Conduta – TAC, assinado no dia 05 de maio de 2016, pelos representantes do Ministério Público do Estado do Acre, da Agência Reguladora dos Serviços Públicos do Estado do Acre e das empresas PETROACRE TRANSPORTES LTDA, C&S PEIXOTO LTDA, TRANSACREANA LTDA e COOPERATIVA DOS TRANSPORTADORES DO ACRE – COTA; CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de continuação na prestação dos serviços de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros, que não pode sofrer interrupção, sob pena da Administração causar prejuízos incalculáveis à população usuária do referido transporte; CONSIDERANDO por fim, o contido nos autos do Processo n° 092/2016/DITRANS/AGEAC.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Contrato de Autorização, anexo a esta Resolução, firmados entre a Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado do Acre - AGEAC e A A J DE MOURA ME - TRANSMOURA, PROCESSO N°092/2016/DITRANS/AGEAC, na linha 0036 – RIO BRANCO – VILA CAMPINAS – RIO BRANCO.

Art. 2º O contrato terá vigência máxima de 10 anos, podendo ser extintos a qualquer tempo antes de seu advento, conforme as situações descritas na Cláusula Décima Nona dos respectivos contratos.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco-AC, 9 de março de 2017.

Vanderlei Freitas Valente
Presidente do CONSUP

RESOLUÇÃO N° 043/AGEAC, DE 9 DE MARÇO DE 2017.

Altera e aprova a nova composição da Câmara Técnica de Transporte do Estado do Acre.

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DO ACRE - AGEAC, no uso das suas atribuições, de acordo com deliberação do Conselho Superior, e nos termos da Lei Complementar Estadual n° 278 de 14 de janeiro de 2014.

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 6º, §4º da Lei Complementar 278 de 14 de janeiro de 2014;

CONSIDERANDO o estatuído no Regimento Interno da AGEAC, Decreto 2.633 de 05 de junho de 2015, Artigo 8º, I, 4, e Artigo 9º, §5;

CONSIDERANDO que a teor do §4º do Artigo 25, compete ao CONSUP aprovar e empossar os membros das Câmaras Técnicas.

E FINALMENTE considerando os autos do processo Administrativo n. 100/2015/DG/AGEAC, cuja memória de reunião foi constatado a necessidade de alterações na composição da Câmara Técnica de Transporte, pelos diversos motivos expostos

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar as alterações e a nova Composição da Câmara Técnica de Transporte do Estado do Acre, conforme indicação das classes consultadas e estabelecidas em Lei, conforme segue:

I – Representantes do Poder Público:

- a) Natalie de Lima Messias – pela AGEAC;
- b) Jorge André Mesquita Fernandes – pelo DETRAN;
- c) TC PM Ezequiel de Oliveira BINO – pela PM/AC.

II – Entidades representativas de usuários:

- a) Maria Helena Ferreira Candido – pela comunidade da Vila do “V”.
- b) Odilce Bortolini Somera – Pela Associação de Trabalhadores em Reciclagem de Resíduos Sólidos do Quinari – ACRESOQUI.

III – Delegatários de serviços públicos:

- a) Kleir Silva Carvalho – pela Empresa PETROACRE;
- b) Francisco Mendes da Silva – pela Empresa TRANS ACREANA.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco-Acre, 9 de março de 2017.

Vanderlei Freitas Valente
Presidente do CONSUP

TERMO DE ADESÃO N° 01/2017/DEAF/AGEAC

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 040/2016, DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 631/2016 – CPL 02.

PARTES: Agência Reguladora dos Serviços Públicos do Estado do Acre e a Empresa FARHAT & FARHAT LTDA

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a aquisição de combustíveis: 12.000 (doze mil) litros de Gasolina Comum, 4.000 (quatro mil) litros de Óleo Diesel Comum e 15.000 (Quinze mil) litros de Óleo Diesel S 10 através da ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 040/2016, DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 631/2016 – CPL 02.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas desta aquisição serão por conta do Programa de Trabalho a seguir:

PROGRAMAS DE TRABALHO:

Fortalecimento da Capacidade Institucional da AGEAC para Gestão em Regulação, Controle e Fiscalização – 0413011440920000;

Transporte Rodoviário, Fluvial e Aéreo – 2678211430810000.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00.00.

FONTE DE RECURSO:

Recursos Próprios – 100;

Recursos Próprios Indiretas – 700.

DA PUBLICAÇÃO: O extrato do presente termo de adesão será publicado no Diário Oficial do Estado do Acre, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei n° 8.666/93.

DO FORO: Fica eleito o foro da cidade de Rio Branco para solucionar eventuais litígios decorrentes deste CONTRATO, afastado qualquer outro, por privilegiado que seja.

DATA DA ASSINATURA: 23 de Fevereiro de 2017.

ASSINAM: O Senhor Vanderlei Freitas Valente Diretor Geral da AGEAC e O Senhora Sandra Maria Pinheiro da Silva Representante da Empresa FARHAT & FARHAT LTDA

DEPASA

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO
- DEPASA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 016.2017- A

PARTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO – DEPASA E A EMPRESA J. A. SOUZA MESSIAS - ME.

PROCESSO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para a Emissão de Bilhetes de Passagens Fluviáveis em lancha ou rabetão, destinados a atender as necessidades do Departamento Estadual de Pavimentação e Saneamento – DEPASA, nos Municípios de Cruzeiro do Sul, Porto Walter e Marechal Thaumaturgo.

VALOR: R\$ 7.930,00 (Sete mil, novecentos e trinta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 754.203.17.512.1780.0000 – Conservação, Manutenção e Controle de Perdas dos Sistemas de Abastecimento de Água para cada município do Interior; 754.203.17.122.2269.2724.0000 – Manutenção das Atividades Administrativas e Financeiras do DEPASA; Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica; Fonte de Recursos: 100 (Recursos Próprios – OGE) e 700 (Recursos Próprios das Indiretas).